



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA**

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 194, DE 2 DE JULHO DE 2025

A DECANA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de junho de 2010, e o art. 33, § 1º, do Estatuto da Unilab;

Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, que apresenta uma redução no valor destinado às despesas discricionárias de custeio da Unilab em relação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), da ordem de R\$ 2.043.367,00 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais);

Considerando o Decreto nº 12.416, de 21 de março de 2025 que estabeleceu limites reduzidos de movimentação e empenho;

Considerando a previsão de insuficiência de recursos orçamentários para o funcionamento da instituição em 2025, agravada por insuficiências enfrentadas já no exercício de 2024, que não permitiram o atendimento integral das despesas discricionárias;

Considerando que o atual cenário de incertezas orçamentárias compromete a capacidade de planejamento institucional, exigindo ações estratégicas para garantir a continuidade das atividades;

Considerando a iminente conclusão de novos espaços físicos na Universidade, que demandarão recursos adicionais para funcionamento e manutenção, acentua a necessidade de planejamento orçamentário-financeiro;

Considerando riscos potenciais de endividamento, que podem comprometer a execução das atividades acadêmicas e administrativas neste e nos próximos exercícios;

Considerando a demanda reprimida constante no Plano de Contratações Anual (PCA), que demonstra a necessidade de melhor alocação dos recursos disponíveis;

Considerando a necessidade de preservação das atividades prioritárias de ensino, pesquisa e extensão, ajustando as demais despesas aos limites definidos pelo Ministério da Educação, bem como a necessária redução de gastos administrativos e a mitigação de riscos futuros de endividamento; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006208/2025-85, resolve:

Art. 1º Reedita a Portaria Reitoria/Unilab nº 114, de 28 de abril de 2025, que institui a Comissão Gestora do Plano de Equilíbrio Orçamentário (PEO) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O PEO tem como objetivo identificar e apresentar cenários que possibilitem a otimização da execução das despesas discricionárias da Unilab, oferecendo à gestão superior subsídios que apoiem a implementação de medidas voltadas à redução de gastos.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Equilíbrio Orçamentário (PEO) será composta, sob presidência do primeiro, por:

Unidade	Nome	Siape
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan)	Lucas Nunes da Luz	1100637
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan)	Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan)	Jaderlano de Lima Jardim	1110325
Reitoria	Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa	1728533
Reitoria	Thiago Moura de Araújo	1814789
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi)	Mário Roney Costa da Silva	2220420
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi)	Samuel Antonio Azevedo Oliveira	2265755
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae)	Cláudia Ramos Carioca	3064242
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae)	Joab Venancio da Silva	1984307
Diretoria do Campus dos Malês	Mírian Sumica Carneiro Reis	2215602
Diretoria do Campus dos Malês	Eliane Gonçalves da Costa	1689958
Diretoria do Campus dos Malês	Carla Verônica Albuquerque Almeida	2418454
Divisão de Administração do Campus do Malês	Luís Claudio Pereira Ribeiro	2279349

Art. 3º A Comissão Gestora do PEO deverá:

- I - estudar, identificar e apresentar cenários que possibilitem a avaliação de medidas necessárias à promoção do equilíbrio orçamentário no âmbito das despesas discricionárias da Unilab; e
- II - realizar o acompanhamento da execução do PEO.

Art. 4º À Proplan compete:

- I - coordenar a implementação e a execução do PEO;
- II - apresentar à Reitoria relatórios periódicos sobre a execução do PEO; e
- III - comunicar à Reitoria sobre o descumprimento das medidas estabelecidas, quando for o caso.

Art. 5º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões, bem como o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião da Comissão.

Art. 6º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 7º A Proplan será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividade da Comissão.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 114, de 28 de abril de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE

Decana do Conselho Universitário no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, DECANO DO CONSUNI**, em 03/07/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1204019** e o código CRC **6D186263**.